



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

2190
Em 05/06/02
Assinatura do Presidente

Ao Protocolo Legislativo para registro e
seguir a este requerimento a seguinte
busca para inclusão em Ordem do Dia:

Em 05/06/02

Assinatura

Wilson Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

RQ 2205/2002

REQUERIMENTO Nº 2205 de 2002
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Requer a transformação da Sessão Plenária da Câmara Legislativa do dia dezoito (18) de junho do corrente ano em Comissão Geral para a discussão, com especialistas e autoridades de governo, do Projeto de Lei nº 2.319/2001, que trata da introdução do modelo de classes transplantadas no sistema de ensino do Distrito Federal.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 2205/02
Fls. n.º 01 RITA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos a transformação da Sessão Plenária da Câmara Legislativa do dia 18 de junho (terça-feira) do corrente ano em Comissão Geral para a discussão, com especialistas e autoridades de governo, do Projeto de Lei nº 2.319/2001, que trata da introdução do modelo de classes transplantadas no sistema de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Com a proposta de introduzir no sistema de ensino do Distrito Federal o modelo de classes transplantadas, pretende-se proporcionar aos estudantes a possibilidade de enriquecimento da aprendizagem escolar, oferecendo-lhes a oportunidade de vivenciarem experiências no campo,

Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

devidamente acompanhadas e pedagogicamente orientadas por professores da escola de origem e outros de técnica agrícola, fornecidos pela Secretaria de Agricultura, escolas e faculdades agrícolas.

As classes transplantadas consistem na transferência para o campo de turmas de estudantes de 1º e 2º graus por período não superior a uma semana. Os participantes do programa de classes transplantadas receberão aulas de agricultura, horticultura, práticas agrícolas e desenvolverão atividades lúdicas no campo. Os estudantes serão hospedados em propriedades rurais do DF e do Entorno, previamente credenciadas pela Secretaria de Educação. O credenciamento das propriedades rurais pressupõe a sua estruturação para o cumprimento das finalidades especificadas própria Lei. A operacionalização do modelo de classes transplantadas será objeto de convênios entre as secretarias de Educação, de Agricultura e de Turismo, e terceirizada em contratos de parcerias.

A experiência é amplamente vivenciada nos países desenvolvidos, especialmente na França, mas, por envolver interfaces com diversas áreas – agricultura, educação, turismo, transportes e outras – requer que se faça aqui uma discussão prévia com representantes dos diferentes segmentos, com a intermediação desta Câmara Legislativa, para ajuste de interesses convergentes, a coleta de subsídios para o disciplinamento institucional da nova atividade e a sua adaptação à realidade brasileira.

A área rural no Distrito Federal é considerada altamente representativa da cultura brasileira, já que aqui são desenvolvidas práticas agropecuárias e de hortifruticultura das mais variadas, fruto da própria diversidade de origem dos agricultores brasileiros, procedentes de diferentes estados e até países. O contato de uma semana com essas práticas e produtores permitirá resgatar para os mais jovens referências da cultura brasileira e rural, desconhecidas pela grande maioria dos estudantes, de origem inteiramente urbana.

Do ponto de vista econômico, vai estimular o turismo rural e ecológico, tendo em vista a existência de cerca de 60 empreendimentos com



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

essas características no DF e no Entorno, devidamente equipados para receber um grande número de visitantes, e que sobrevivem ociosos, já que funcionam somente nos finais de semana.. As classes transplantadas vão permitir a geração de milhares de empregos no campo e a expansão do negócio de turismo rural no DF.

A proposta contida no Projeto de Lei 2.319/2001 apresenta-se compatível com os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases. Não existirá nenhum prejuízo para o calendário escolar, porque os estudantes continuarão a ter suas aulas no local para onde forem deslocados . Trata-se apenas de acréscimo de conteúdo , sem a alteração do número de horas-aula. Com as classes transplantadas as aulas sobre agricultura e hortifruticultura passariam a acontecer diretamente no campo, contrariamente ao que hoje se faz, abordando esses temas dentro de uma sala de aula convencional no meio urbano.

Peço, portanto, o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2002

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF